



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

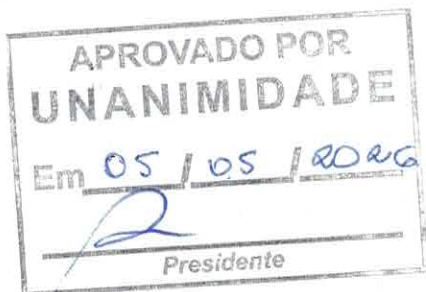
Av. Sergipe, 1156 - Centro - CEP 78.285-000 - Fones: (65) 3251-1440 e 3251-1142 - E-mail: camara@saojosedosquatromarcos.mt.leg.br

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO
SALA DAS SESSÕES SALVADOR GARCIA GAMARRA

INDICAÇÃO Nº 006/2026

CM Nº 078/2026

AUTORIA: VEREADORES DIVERSOS



COM FULCRO NO ARTIGO 173 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA MUNICIPAL, REQUEREMOS A MESA OUVIDO O SOBERANO PLENÁRIO, SEJA ENVIADO EXPEDIENTE INDICATÓRIO AO PREFEITO MUNICIPAL EXCELENTÍSSIMO SENHOR JAMIS SILVA BOLANDIN – SOLICITANDO A REVISÃO E ALTERAÇÃO DOS ARTIGOS 22 E 23 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.096, DE 23/10/2025, QUE DISCIPLINA A ARBORIZAÇÃO URBANA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT.

A presente indicação visa a implementação de vistorias remotas, autodeclaração e modernização tecnológica nos processos de autorização de poda, com objetivo de sanar um problema crítico enfrentado pela nossa população, especialmente pelos cidadãos idosos. Atualmente, o rigor excessivo e a burocracia do processo de autorização para poda de árvores geram transtornos desnecessários, obrigando moradores de idade avançada a se deslocarem diversas vezes até a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SEAMA).

O cenário atual é de morosidade: o munícipe solicita, aguarda a visita física do fiscal e depende de um processo de papel que consome tempo e recursos públicos. Diante disso, propomos a modernização da Lei para que São José dos Quatro Marcos adote a Vistoria Remota e a Simplificação por Credenciamento, trazendo benefícios diretos:

Dignidade ao Idoso: O cidadão não precisará sair de casa ou esperar dias pela visita física. Através de um familiar ou vizinho, poderá enviar fotos e vídeos via WhatsApp e receber sua autorização em formato digital (PDF) diretamente no celular.

Economia aos Cofres Públicos: Redução imediata nos gastos com combustível, manutenção de veículos e otimização do tempo dos fiscais, que poderão focar apenas em casos de supressão complexa ou árvores de grande risco.

Eficiência Administrativa: Substituição do "caos" do fluxo de papel por um sistema digital ágil e moderno.

Para tanto, sugerimos que o Poder Executivo envie a esta Casa de Leis um Projeto de Lei contemplando as seguintes alterações:

SUGESTÃO DE TEXTO PARA ALTERAÇÃO DA LEI



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

Av. Sergipe, 1156 - Centro - CEP 78.285-000 - Fones: (65) 3251-1440 e 3251-1142 - E-mail: camara@saojosedosquatromarcos.mt.leg.br

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO
SALA DAS SESSÕES SALVADOR GARCIA GAMARRA

Art. 1º. O Artigo 21 da Lei Municipal de Arborização Urbana passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"§ 5º. O podador de árvore (Pessoa Física ou Jurídica), devidamente treinado e credenciado pela SEAMA nos termos do inciso IV deste artigo, fica autorizado a emitir Relatório Técnico de Execução para os serviços de Poda de Formação (Art. 8º, VIII) e Poda de Limpeza (Art. 8º, IX).

I - O Relatório deverá conter fotos do "antes" e "depois" do vegetal, garantindo que não houve poda drástica;

II - O envio deste relatório por meio digital oficial substitui a necessidade de laudo prévio emitido por técnico da prefeitura para estas modalidades de poda;

III - A má-fé ou execução em desacordo com as normas técnicas sujeitará o podador ao descredenciamento imediato e às sanções previstas nesta Lei."

Justificativa Adicional para esta Alteração:

Desburocratização Real: Para as podas simples (limpeza de galhos secos ou condução da árvore), a prefeitura deixa de ser um obstáculo e passa a ser apenas uma fiscalizadora.

Diante do exposto, contamos com o apoio do nobre Prefeito e equipe de trabalho, visando atender esta importante demanda da população de São José dos Quatro Marcos.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO
SALA DAS SESSÕES "SALVADOR GARCIA GAMARRA"
AOS 04 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026

RENILSO DA SILVA SENHORINHO
Vereador - Republicanos

ADONIAS IZIDORIO SOARES
Vereador - UB

FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA
Vereador - MDB

JAILSON SOUSA BRANDÃO
Vereador - PL

JAIRO DE LIMA SOUZA
Vereador - PSB

MOACYR BATISTA PUGER
Vereador - MDB

LUZEMEIRE MÔNICA DE A CALDEIRA
Vereador - Republicanos

SERGIO SILVEIRA LIMA
Vereador - Republicanos

SIDNEI DE ALMEIDA BARATELA
Vereador - PSB

SILVANA CRISTINA CANO IZIDRO
Vereadora - PL

SIRLENE SILVA SOUZA TELES
Vereadora - PL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PROTÓCOLO N.º 377
RECIBO: 06/05/26
Cristiellen